



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, coordenação e execução integral do festival musical FestiMuza 2026 – Edição Regional, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, nas dependências do Município de Muzambinho/MG, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A realização do FestiMuza 2026 – Edição Regional visa à promoção, ao fomento, à difusão e à valorização da produção musical artística no âmbito municipal e regional sendo importante meio de preservação do patrimônio cultural da cidade, incentivando o surgimento de novos talentos e promovendo o intercâmbio cultural. A iniciativa encontra pleno alinhamento com as diretrizes da Lei Municipal nº 3.741/2024 (Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura) e com os compromissos federativos decorrentes da adesão ao Sistema Nacional de Cultura disciplinado pela Lei Federal nº 14.835/2024.
- 2.2. Também se busca o impulsionamento da economia local, pelo fato de o evento atrair turistas para Muzambinho, pelo aumento da demanda por serviços de hotelaria, restaurantes e comércio. Importante também salientar a importância da realização do Festival como meio de democratização do acesso à cultura, tendo em vista a contribuição para a formação de um público apreciador de boa música e cultura, incentivando a educação musical com a busca de seu aprendizado por diferentes faixas etárias.
- 2.3. Em suma, a realização do FestiMuza 2026 – Edição Regional será de fundamental importância para a cidade de Muzambinho, pois o que ele pode oferecer transcende o entretenimento, pois irá promover a valorização cultural, o desenvolvimento econômico, a inclusão social e a educação como um todo, sendo uma poderosa ferramenta para a preservação das tradições, o fomento ao turismo e a promoção do desenvolvimento sustentável da cidade e região.
- 2.4. Diante do exposto acima, em que se demonstrou os benefícios que a cidade terá com a realização do festival, necessário ressaltar a importância de se realizá-lo à altura de seus participantes, tanto daqueles que se apresentarão no evento como e, igualmente, da população que aprecia e valoriza a cultura musical.
- 2.5. Para se alcançar tal objetivo, é importante que o evento seja realizado com o devido profissionalismo. Neste sentido, após avaliar a possibilidade de o próprio Município, através da Secretaria interessada, executar o evento em todas as suas fases, verificou-se que não há recursos humanos com formação suficiente para atuar em todas as áreas, devido à diversidade das ações.
- 2.6. Tomemos como exemplo a fase da “triagem” das músicas, que consiste na seleção das 10 músicas a serem apresentadas no dia do evento. Os jurados, assim chamados os encarregados de realizar tal triagem, devem possuir conhecimento musical suficiente para analisar as composições inscritas como um todo, sob seus vários aspectos, tais como melodia, harmonia, ritmo e letra, bem como a interpretação dada pelo cantor, entre outras coisas. Como se pode ver, tratam-se de conhecimentos específicos, que ultrapassam o conhecimento mediano, sendo, portanto, necessário, que se contrate pessoas capacitadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



para realizar esta atividade.

2.7. Ao se contratar uma empresa especializada, o Município terá a “garantia” de estar realizando um evento que realmente atenderá aos objetivos propostos.

2.8. Importante salientar que o Município poderia fazer várias contratações, com equipes e fornecedores diversos para realizar cada atividade do evento. No entanto, ao analisar tal possibilidade, chegou-se à conclusão que, dado à diversidade e pluralidade das atividades peculiares ao evento, será mais eficiente a contratação de uma só empresa, que realize as diversas etapas pretendidas.

2.9. Existem ações totalmente simples a serem realizadas (compra de água e café, equipe de apoio), mas também atividades que demandam conhecimentos específicos como, por exemplo, a triagem (seleção) das músicas, elaboração de material gráfico e montagem de site.

2.10. A complexidade inerente à organização de um festival de música de caráter regional demanda competências técnicas multidisciplinares, incluindo infraestrutura cenográfica, captação de inscrições digitais, triagem especializada por corpo de jurados técnicos, produção audiovisual de alta qualidade, divulgação estratégica e repasse tempestivo de premiações financeiras aos participantes selecionados, justificando a contratação de operador privado especializado no setor de eventos.

2.11. Deste modo, a Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo - SELCT - entendeu por bem não parcelar, mas sim aglutinar as demandas em uma só contratação. Tal agrupamento se faz necessário na presente contratação, uma vez que se tratam de demandas que configuram sistema único e integrado, no qual o parcelamento oferece risco ao conjunto do objeto pretendido (Art. 47 da Lei 14.133/2021).

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA

Os serviços a serem prestados correspondem à divulgação inicial e durante o evento, a captação das inscrições das canções concorrentes, a organização da triagem por jurados, supervisão e coordenação do palco e camarins, comunicação visual, textos e áudios, pagamento das premiações, além da assessoria pós-evento, nas ações que se fizerem ainda necessárias, até que o evento seja entendido como cumprido e concluído. A empresa a ser contratada deverá dar suporte técnico geral para todas as ações do evento. Cada item abaixo exposto deverá ser planejado com detalhes e os fornecedores escolhidos entre aqueles com maior competência para atender às necessidades do festival, garantindo um evento bem organizado para todos os participantes e envolvidos.

A empresa contratada será responsável pela realização dos seguintes serviços, componentes do lote único indivisível:

3.1. DAS AUTORIZAÇÕES DE IMAGEM, VOZ E DIREITOS AUTORAIS

- Autorização de imagem, voz e interpretação — termo de autorização/cessão assinado pelos artistas (classificados e atração de encerramento), permitindo filmagem, fotografia e uso do material na divulgação do festival e no acervo.
- Autorização de uso das obras musicais — recolhimento ao ECAD pela execução pública (as músicas tocadas no palco, inclusive as de terceiros interpretadas pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



artistas), além de eventual autorização de sincronização quando a música for usada junto com as imagens do acervo.

3.2 CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA ENCERRAMENTO DO FESTIMUZA 2026

Atividades:

Contratação de artista (solo ou com banda), dentre três opções indicados pela **SELCT**, no valor limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para apresentação no encerramento do Festival, após à apresentação das músicas classificadas, englobando:

- Negociação e assinatura do contrato com o artista / banda.
- Coordenação da logística do show, incluindo transporte, hospedagem e alimentação.
- Gerenciamento de direitos de imagem e som para uso do evento.

3.2.1 Dos requisitos objetivos da atração e da aprovação pela SELCT.

- a) formato artístico voz e violão (solo ou com instrumentação complementar);
- b) duração mínima de 1h:30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação;
- c) repertório compatível com o perfil do festival, contemplando canções autorais e/ou clássicos da música popular brasileira e regional;

A fixação de parâmetros objetivos pela Administração, com a consequente aprovação da atração pela SELCT, assegura o controle da qualidade artística e da adequação ao evento, sem desnaturar a assunção do risco contratual pela contratada, que permanece responsável pela negociação, contratação e execução do show, em conformidade com os requisitos previamente estabelecidos.

3.3 PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

3.3.1 Categoria de Premiação: “Prêmio Participação”

3.3.2 Serão contempladas todas as obras selecionadas, por meio de triagem, para a apresentação no palco, em um total de 10 canções, sendo que cada classificada receberá o valor de 1(hum) mil reais.

3.3.3 Os valores serão pagos ao final das apresentações, mediante a apresentação de recibo.

3.3.4 Na hipótese de uma das músicas classificadas entre as dez não chegar a ser apresentada no palco do Festival, no dia e horário marcados, não terá direito ao recebimento da premiação, caso em que o valor correspondente será deduzido do montante a ser ainda pago à contratada.

3.4 CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE EQUIPE DE TRIAGEM (JURADOS)

Deverão ser contratados três jurados devidamente capacitados e com experiência no ramo, para realizar a triagem das músicas a serem apresentadas no dia do evento. A triagem poderá ser feita à distância;



Atividades:

- Seleção e contratação de jurados com experiência em composição, interpretação vocal e/ou instrumental, arranjos, que sejam literatos, entre outras competências que sejam afetas à contratação;
- Elaboração de contrato a ser firmado entre a empresa e o jurado contratado, especificando responsabilidades e remuneração;
- Pagamento dos jurados, que deverá ser realizado ao final da entrega total do serviço contratado, observadas também outras especificações contidas no contrato.

3.5 ADMINISTRAÇÃO DO *SITE* DO FESTIMUZA 2026

- Funcionalidades necessárias: a plataforma será específica para divulgação do evento; divulgação das canções classificadas; atualizações com notícias e notas; suporte técnico durante e após o evento (15 dias pós-evento).

Atividades:

- Administração de *site* responsivo e intuitivo;
- Implementação de segurança dos dados dos participantes;
- Integração com redes sociais para promoção;
- Manutenção e suporte técnico contínuo;
- Pagamento de todas as despesas relacionadas ao funcionamento do *site*.

3.6 CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DO FESTIVAL

Materiais:

Colares-crachá para identificação, em quantidade a ser definida após a contratação, e assim que concluídas todas as fases, pré-evento, podendo-se então quantificar o número de envolvidos em cada setor.

Atividades:

- Design e produção de materiais de identificação;
- Diferenciação clara entre músicos, coordenação, produção e equipe de apoio;
- Distribuição e controle dos materiais de identificação;

3.7 FILMAGEM E REGISTRO FOTOGRÁFICO DE TODO O EVENTO

3.7.1 Atividades:

- Registro em vídeo e fotos de todas as apresentações realizadas no palco do FestMuza 2026, além de momentos importantes do evento em outros ambientes e contextos.
- Entrega dos materiais (vídeos e fotos) à SELCT atendendo aos seguintes critérios e requisitos:

3.7.2 Padrão técnico mínimo de gravação e finalização

3.7.2.1 Padrão mínimo de imagem

O formato mínimo aceito para gravação de imagem deverá considerar o seguinte padrão:

- Padrão de gravação: XDCAM HD422;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Resolução: HD (High Definition – Alta Definição);
- Relação de aspecto: 16:9 (formato 16:9 originais desde a captação, sem conversões, sem barras pretas laterais ou inferior e superior);
- Número de pixels: 1920x1080i;
- Taxa de bits: 50Mbps;
- Time Code: Drop Frame (sem descontinuidades da contagem do Time Code).

3.7.2.2 Padrão mínimo de áudio

O formato mínimo aceito para gravação de som deverá considerar o seguinte padrão:

- Codificação de áudio: 24 bits @ 48kHz (24 bits de quantização e 48kHz de amostragem por canal de áudio);
- Nível de referência de áudio: -20dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital);
- Nível limite de áudio: -10dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital);
- Modo Dolby: OFF (Dolby desligado);
- Mixagem: estéreo.

3.7.3 Padrão para fotografia: as imagens (fotos) deverão ser entregues em pelo menos dois formatos: JPEG e outro em alta definição, como RAW (ou similar).

3.8 PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PAINEL DE PALCO

Itens Necessários:

- A empresa contratada será responsável pela produção de arte e programação visual (exibição digital) para painel de LED para o fundo de palco, contendo o logotipo e o nome do evento, em boa proporção em relação ao tamanho (largura, profundidade e altura) do palco, de modo a dar boa visibilidade e leitura, de forma geral, ao público presente. Os arquivos deverão ser entregues nos formatos JPEG (para conferência/aprovação e usos estáticos) e MP4 (para reprodução no painel de LED). A resolução e a taxa de quadros do arquivo MP4 deverão observar no mínimo Full HD (1920x1080), ou a resolução nativa do painel, o que for maior, de modo a garantir a qualidade de exibição.
- A aprovação prévia das artes pela contratante é condição obrigatória para a veiculação, sendo de responsabilidade da contratada somente iniciar a reprodução no painel de LED após o aceite formal da contratante.
- Flyers, folders e peças para divulgações digitais, conforme demanda necessária durante todo o processo de produção do evento.

Atividades:

- Design e produção dos materiais;
- Garantia de qualidade em conformidade com a identidade visual do Festival;
- Distribuição eficiente dos materiais gráficos de divulgação na rede.

3.9 DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS

Promover a divulgação do evento nos seguintes canais de comunicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO



ESTADO DE MINAS GERAIS

- Redes sociais relevantes: canal próprio do evento no *Youtube*, no *Instagram*, no *Facebook*, no *WhatsApp* (lista de transmissão).
- Site “Festivais do Brasil”: <https://www.festivaldobrasil.net>, sendo responsável por providenciar e custear o anúncio do Festival neste *veículo*.

Atividades:

- Desenvolvimento de estratégia de *marketing* digital;
- Combinação de divulgação gratuita e paga;
- Monitoramento e ajuste de campanhas para maximizar o alcance.

3.10 CONFECÇÃO DE TROFÉUS

Quantidade e especificações: 11 (onze) troféus ao todo, sendo 10 (dez) para os músicos selecionados e 1 (um) para acervo do evento, devendo estes últimos serem entregues aos cuidados de um representante da SELCT.

Atividades:

- Criar o design e confeccionar os troféus contendo logo e nome do evento, fazendo referência à participação no “*FestiMuza 2026 – Canção Selecionada*”
- Os troféus deverão ser confeccionados em material de qualidade e durabilidade;
- O modelo do troféu (material, tamanho, tipo de letra, etc) deverá passar pela aprovação da SELCT.

3.11 RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Atividades: criação, manutenção de e-mail específico para recebimento das inscrições:

- O e-mail deverá suportar o recebimento das mídias enviadas, bem como ter capacidade de armazenagem compatível com a quantidade do material das músicas inscritas;
- O gerenciamento do e-mail e, conseqüentemente, das inscrições, será feito por uma pessoa nomeada pela SELCT e, se necessário, assessorada pela equipe contratada;

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

4.1. Das Categorias de Participação

O festival contemplará a seleção de exatamente 10 (dez) composições musicais, distribuídas da seguinte forma:

a) Categoria Regional: destinação de **8 (oito) vagas** para proponentes domiciliados em municípios do estado de Minas Gerais localizados em um raio territorial de até **150 km (cento cinquenta quilômetros)** do Município de Muzambinho/MG.

b) Categoria Municipal: destinação de **2 (duas) vagas** exclusivas para artistas residentes e domiciliados no Município de Muzambinho/MG, com comprovação de domicílio pelo período mínimo de **2 (dois) anos**.

4.2. Do Recebimento das Inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO



ESTADO DE MINAS GERAIS

As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no sítio oficial gerido pela contratada, competindo a esta realizar o suporte aos candidatos, validação de arquivos e verificação de conformidade dos comprovantes de residência.

4.3. Da Seleção e Julgamento das Obras

A triagem das obras inscritas caberá à Comissão Julgadora composta por 3 (três) jurados independentes, mediante análise cega ou por pontuação fundamentada, baseando-se em critérios de letra, melodia, arranjo e originalidade, com divulgação oficial da ata de classificação homologada pela SELCT.

4.4. Dos Requisitos para a Apresentação no Evento

Os inscritos e as respectivas obras deverão cumprir rigorosamente as seguintes exigências:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição para o titular da composição;
- Letras redigidas e interpretadas integralmente em língua portuguesa;
- Duração máxima de execução por composição musical fixada em 5 (cinco) minutos;
- Caráter estritamente inédito: é vedada a participação de músicas que tenham sido premiadas em outros festivais até a data da inscrição.

4.5. Das Condições para a Apresentação no dia do Evento

- Não serão fornecidos pela organização do Festival, para nenhuma das categorias, banda de acompanhamento, instrumentos musicais, acessórios como cabos, palhetas, baquetas, suporte para teclado, fones para retorno, transporte (viagem ou local) de músicos e seus equipamentos, hospedagem, alimentação;
- A apresentação no palco deverá corresponder exatamente à canção inscrita no processo de avaliação, quanto à sua letra, melodia, duração e intérprete;
- Os intérpretes (cantores(as)), no palco, poderão cantar somente 1 (uma) canção;
- Os Instrumentistas e Backing Vocal poderão participar de mais de uma canção.
- Não será permitida apresentação com *Play Back* (inserções de elementos sonoros digitais pré-gravados), ou seja, nada que não seja o que está sendo tocado ao vivo, exceto para *raps*, que tradicionalmente usam este recurso como proposta do estilo.

5. DA PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor global de referência no montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** foi consolidado a partir de pesquisa mercadológica realizada com fornecedores do segmento de produção de eventos, aliada à análise de contratações similares, respeitando os parâmetros de economicidade pública do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

LOTE	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	MÉDIA	TOTAL
------	-------------	------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO



ESTADO DE MINAS GERAIS

1	Realização das etapas de produção do FestiMuza 2026, conforme condições do termo de referência pontuados resumidamente abaixo: 1 - Contratação de artista (solo ou com banda), dentre três opções indicados pela SELCT, no valor limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para apresentação no encerramento do Festival 2 - Pagamento dos participantes classificados, cujas apresentações forem devidamente executadas (Valor fixo definido em R\$ 1.000,00 reais para cada uma das 10 apresentações); 3 - Contratação de equipe de triagem (Jurados); 4 - Administração de site do evento (FESTIMUZA 2026), mediante aprovação e apontamentos efetuados pela SELCT; 5 - Confecção de material de identificação dos participantes e colaboradores do festival; 6 - Filmagem e registro fotográfico de todo o evento; 7 - Produção de material gráfico e de palco, mediante aprovação e apontamentos efetuados pela SELCT; 8 - Divulgação em redes sociais, próprias do evento; 9 - Confecção de troféus, mediante aprovação e apontamentos efetuados pela SELCT; 10 - Recebimento das inscrições.	Serv.	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
---	--	-------	---	------------------	------------------

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Os licitantes serão julgados pelo critério do MENOR VALOR GLOBAL, tendo em vista que a conclusão obtida no ETP foi a opção pelo não parcelamento da licitação. Sendo assim, uma só empresa executará todas as ações referentes à realização do **FestMuza 2026**, as quais encontram-se discriminadas em tópico próprio. Deste modo, a Proposta encaminhada pelos fornecedores deverá conter os VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS SERVIÇOS e, AO FINAL O VALOR TOTAL GERAL, pois será julgado o MENOR VALOR GLOBAL, pela natureza e condições da execução contratual.

6.2. O certame é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela **Lei Complementar nº 123/2006**, assegurando-se o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da lei.

7. DO TERMO DE ECONOMICIDADE E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, que se tratam de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A economicidade poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo fator preponderante será o “Menor Preço”. Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



mediante tal critério, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço e que atenda às condições de habilitação constantes no Edital, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para o Município.

8. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. Os serviços deverão ser prestados pela empresa a partir da assinatura do contrato, devendo ser observadas todas as datas e prazos para a execução das atividades.

8.2. Todos os prazos terão início à zero hora do dia e término às 23h59m, impreterivelmente.

8.3. Comunicado aos classificados: os classificados serão informados, através de e-mail, sobre sua classificação para apresentação no dia do festival, devendo os classificados, através de e-mail, confirmarem presença no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado, sob pena de serem substituídos pelos classificados seguintes.

8.4. Vigência contratual: vigorará a partir da assinatura do termo formal até 30 de dezembro de 2026.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. Para a prestação dos serviços pretendidos pela Administração, os licitantes interessados deverão demonstrar experiência em organização de FESTIVAIS, fornecendo serviços de alta qualidade em todas as áreas descritas. Deverão obedecer a todas as exigências previstas no Edital, além de:

- a) Comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Comprovar que a empresa possui habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme Edital;
- d) Toda a equipe que irá trabalhar e participar do evento deverá usar crachá de identificação, contendo nome e função;
- e) A equipe que atuará durante a execução dos serviços é de total responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo alimentação e demais custos;
- f) A contratada compromete-se a resolver todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados, imediatamente. Caso ocorra alguma falta ou impossibilidade de algum membro da equipe, este deverá ser substituído de imediato.
- g) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação das sanções cabíveis;
- h) Cumprir todos os demais requisitos previstos no Edital e no Contrato.

9.2 A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos no edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.

9.3 A prestação dos serviços será fiscalizada por servidor responsável, o que não eximirá a Contratada da responsabilidade na execução dos mesmos, notadamente quanto aos aspectos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



qualidade, estado de conservação ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade dos serviços prestados.

9.4 A Administração reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

9.5. Apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, nos termos do art. 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a natureza e o valor estimado da contratação.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 O contrato resultante deste procedimento terá vigência até 30/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, mediante justificativa.

10.2 A licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato;

10.3 Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

10.5 A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução contratual

11. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os pagamentos serão processados parceladamente mediante emissão e liquidação de nota fiscal, atestada pelo Fiscal de Contrato, obedecendo ao seguinte cronograma:

- 1ª Parcela (20%): paga em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura formal do contrato e a efetiva entrega, aprovação e ateste da etapa de planejamento e do plano de trabalho pelo fiscal do contrato;

- 2ª Parcela (50%): paga até a data de início do evento, em 28 de novembro de 2026, mediante comprovação de contratação do show, triagem e site ativo atestado pelo fiscal do contrato;

- 3ª Parcela (30%): paga em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento, com entrega do registro audiovisual, relatórios e quitação dos prêmios aos músicos atestados pelo fiscal do contrato.

11.2. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar na Nota Fiscal seus dados bancários e o número da Autorização de Fornecimento (AF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO



ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao representante da SELCT, que somente atestará o recebimento dos serviços e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

11.4. Os pagamentos poderão ser retidos mediante o cumprimento irregular do contrato.

11.5. Os pagamentos somente serão efetivados mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;

11.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de MUZAMBINHO.

11.7. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: **Dotação Orçamentária:** 0209.13.392.1303.2083-339039 — **FICHA: 782**

11.8. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes ensejadores de reequilíbrio econômico-financeiro nos moldes do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A subcontratação total do objeto é vedada. Será admitida a subcontratação parcial estritamente necessária para a execução dos serviços de atração artística, comissão julgadora e mídias de divulgação, conforme especificado no Item 3 deste TR.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SELCT, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, tomando as providências devidas.

13.2. O Gestor tem como função monitorar a vigência e conveniência do contrato, intermediar a relação com a CONTRATADA e designar os fiscais.

13.3. Os fiscais dos serviços serão designados pela SELCT, e terão a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas no instrumento, observado o Processo Licitatório e legislação correlata, bem como promover os ajustes e adequações necessários, a fim de obter os resultados esperados.

13.4. Os direcionamentos, decisões e ações de qualquer assunto relacionado ao evento serão supervisionados pela SELCT, através de seu Secretário ou alguém por ele designado, não podendo haver decisões sem sua inteira ciência e consentimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com os prazos estabelecidos neste edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.
- e) realizar todas as atividades especificadas no item 3 (três) deste Termo de Referência.

14.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer infraestrutura básica para a realização do festival: cadeiras em número mínimo de 300; palco para apresentação dos artistas; som e técnico assistente; iluminação e técnico assistente. Caso o evento seja realizado em praça pública, a Contratante deverá providenciar tendas em tamanho suficiente para abrigar no mínimo 300 pessoas sentadas;
- b) Responsabilizar-se pela contratação de mestre de cerimônia, profissional responsável por apresentar e conduzir o evento;
- c) Prestar as informações, esclarecimentos e qualquer orientação que venha a ser solicitado pela contratada;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;
- e) Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto;
- f) Designar os agentes responsáveis, exercendo em nome da Prefeitura Municipal, a fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo de Referência, referentes à organização do Festival, serão resolvidos pelo responsável pela SELCT, em consenso com a empresa contratada.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo (SELCT), servindo de diretriz e especificação técnica para a instrução do certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Muzambinho, 06 de outubro de 2026.

ORIELTON DJALMA DAPAIXÃO

Secretário Municipal Interino de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo